

**ATA N.º 3/2019 DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL,  
REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE  
JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE.**

----- Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões do Edifício dos Serviços Administrativos Desconcentrados de Vila Meã (Antigos Paços do Concelho de Santa Cruz de Ribatâmega), compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 21 de janeiro de 2019.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da primeira modificação aos Documentos Previsionais do ano de 2019 e da participação do Município com as quotas para 2019 na VALSOUSA – Associação de Municípios do Vale do Sousa, cujos documentos foram disponibilizados na *cloud*.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista informou que, por lapso, não foi agendado um requerimento para um pedido de circulação no Largo de São Gonçalo e na Rua 5 de Outubro, à quinta-feira para permitir o acesso de uma munícipe à cabeleireira cujo estabelecimento é na Rua 5 de Outubro. A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista acrescentou que os Serviços informaram favoravelmente e, no caso dos Senhores Vereadores não verem inconveniente, propôs que o Senhor Presidente deferira o pedido e, conseqüente seja atribuído o livre-trânsito, em regime de exceção, para a quinta-feira. Posteriormente, o assunto seja objeto de ratificação pela Câmara

Municipal. Atendendo à explicação, o Executivo concordou com a proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) solicitou ao Município, por ofício, o abate dos dezoito carvalhos existentes na Rua 5 de Outubro, em Vila Meã, devido às obras em curso para eletrificação da linha. Estão localizados numa área da responsabilidade do Município, e não cumprem o disposto no Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro. Sem prejuízo do proposto inicialmente pela IP, manifestaram a intenção de conjuntamente com o Município, chegar a um acordo. Os Serviços da UEV deslocaram-se ao local para melhor avaliar a situação e concluíram que algumas das árvores têm efetivamente de ser abatidas. Informou ainda que a Senhora Chefe da Unidade de Espaços Verdes (UEV), Arqt.ª Ana Carvalho, reunirá com os técnicos da IP no próximo dia 23.01.2019, para tentarem chegar a um consenso, de forma a permitir que recorrendo à poda da copa de sete árvores, se evite o seu abate, pois estão mais afastadas da linha de eletrificação. Contudo, terão de ser abatidas onze árvores, conforme consta do relatório elaborado pela Unidade de Espaços Verdes, o qual foi entregue aos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca comunicou que, em novembro passado, as Águas do Norte, S.A. abriram uma vala na Rua Capitão Augusto Casimiro, para substituir a conduta das águas residuais. Na sequência dessa intervenção e dada a proximidade das árvores e do talude, o Município recebeu vários pedidos de esclarecimentos por parte dos munícipes, aos quais respondeu que a obra era da responsabilidade das Águas do Norte, a qual não foi previamente comunicada ao Município. Posteriormente, a Senhora Chefe da UEV, Arqt.ª Ana Carvalho deslocou-se ao local elaborou um relatório, do qual constam os registos fotográficos e uma análise ao estado das raízes, tendo-lhes comunicado, por correio eletrónico, que os danos causados no património arbóreo serão imputados às Águas do Norte e, futuramente, todas as intervenções que possam interferir com o património arbóreo, deverão ser comunicadas aquela Unidade Orgânica. As Águas do Norte responderam que contrataram o Senhor Eng.º Agrícola Pedro Ginja, Arboricultor Profissional com Formação Avançada em Arboricultura Urbana, o qual se deslocou ao local para avaliar a intervenção feita e está a trabalhar no sentido de elaborar um relatório. Numa primeira

abordagem, parece-lhe que a intervenção não interferirá com o património arbóreo, sem imiscuir as responsabilidades futuras das Águas do Norte.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente pediu para esclarecer se a intervenção foi previamente comunicada ao Município pelas Águas do Norte.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a intervenção foi comunicada, até porque implicou o condicionamento e o corte de trânsito durante muito tempo, mas não foi especificado o tipo de pedido, nem o lado.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se foram as Águas do Norte que fizeram uma intervenção na Rua Teixeira de Vasconcelos, porque ficou numa miséria e está sempre a rebentar.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca confirmou e que os Serviços sempre que se justifica, têm comunicado às Águas do Norte. Essa situação está sinalizada e identificada pela Equipa Técnica de Manutenção e por esta reportada.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que em dezembro passado, alertou a Câmara, para o risco de queda de uma árvore na zona de Oliveira, a qual ameaça cair sobre a estrada. Acrescentou que tem sido abordado por munícipes que têm manifestado alguma preocupação.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o assunto foi rececionado por correio eletrónico e encaminhado para os Serviços, tendo dado a palavra à Senhora Vereadora Lucinda Fonseca que confirmou a receção de três comunicações sobre o assunto: de um munícipe, da Junta de Freguesia de Vila Meã e outra do Senhor Vereador Raimundo Magalhães. Esclareceu que não se enquadra no Decreto-Lei n.º 124/2006, mas que os Serviços notificaram o proprietário para acautelar a possível queda das árvores, o que não se verificou até à presente data. Caso o proprietário não dê cumprimento à notificação, o Município agirá nos termos do Código Regulamentar. Concomitantemente, foi informada das diligências efetuadas.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães perguntou de quem é a responsabilidade pela colocação de bocas-de-incêndio, pois considera que existem lugares que necessitam desse equipamento, designadamente, na Travessa de Balanceiros e no Cine-Teatro Raimundo Magalhães (contemplado inicialmente no projeto).-----

----- O Senhor Presidente respondeu que, e de acordo com o que lhe informou o Senhor Comandante Operacional Municipal, Dr. Hélder Ferreira, no espaço público, a

responsabilidade é das Águas do Norte, no espaço privado, a respetiva entidade. Contudo, importa aferir qual a entidade que identifica a necessidade.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães questionou sobre o ponto de situação do novo quartel da GNR de Vila Meã.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o projeto para as novas instalações do quartel da GNR de Vila Meã, está fechado e validado pelas respetivas entidades. Trata-se de um projeto de reabilitação do edifício, mas considerando que até 28.02.2019 decorre uma candidatura para melhoramentos de edifícios para a eficiência energética, pensou incluir a cobertura e as caixilharias do edifício, conjuntamente com candidatura das coberturas das pisciniais municipais de Amarante e de Vila Meã. Posteriormente dever-se-á escolher a melhor forma de financiamento, para um investimento que rondará os 350.000,00€.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que ficou com dúvidas e perguntou qual dos projetos avançará, ou serão os dois.-----

----- O Senhor Presidente pediu que especificasse a dúvida.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu que o Senhor Presidente mencionou que avançariam os dois: a eficiência energética e a remodelação das instalações atuais.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que as obras a que se referiu, dizem respeito à reabilitação e readaptação do edifício onde anteriormente funcionou a Escola de Ataíde. O Senhor Presidente acrescentou que o projeto será objeto de deliberação camarária.----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que na última reunião falou no encerramento da passagem de nível de Vila Meã, perguntou qual a informação técnica, considerando que reabriram a passagem de nível.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu que insistiu perante os Serviços, para a rápida resolução do problema. Acrescentou que a Senhora Eng.<sup>a</sup> Anabela Mendes conjuntamente com o Senhor Eng.º António Pereira se deslocaram ao local para se reunirem com os responsáveis pelas obras, face à interrupção da passagem de nível e às questões suscitadas anteriormente na reunião de Câmara. O Senhor Chefe da DCT Eng.º Vila Real ainda não lhe deu o *feedback*, mas pelo que sabe, surtiu efeito, pois a passagem foi aberta.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que surtiu efeito, porque reclamaram junto da IP e passados dois dias, comunicaram a quem assinou o protesto, o

qual foi enviado no dia 16.01.2019 e no dia 18.01.2019, a IP respondeu a dizer que deram ordens ao empreiteiro para abrir a passagem de nível. Acrescentou: – “Comunicaram que deram ordens, para a passagem de nível encerrar apenas nos momentos em que houvesse necessidade de fazer intervenção na mesma. Portanto, essa capacidade de influência e de negociação dos Técnicos da Câmara... primeiro foram falar com quem requereu, a empresa Pengest a quem interessava que aquilo estivesse sempre fechado para não ter lá um funcionário a controlar o tráfego de camiões.”-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu que o problema foi resolvido.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse – “Independentemente do problema estar resolvido, não se deveu à boa intervenção da Câmara, muito menos dos Serviços Municipais. Isto foi um alerta para que os Serviços estejam mais atentos e dialoguem com quem devem dialogar, não com o empreiteiro, que tinha o interesse e quanto menos despesas tiver melhor.”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que esta situação interessava ao empreiteiro.-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “O assunto está resolvido. Houve da nossa parte, diligências para tentar resolver o problema.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Erradas, Senhor Presidente, pelos vistos.”-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista disse que são erradas, na opinião da Senhora Vereadora Octávia Clemente.-----

----- O Senhor Presidente acrescentou: – “Sei que outras entidades intercederam e bem, porque considero que é a função de todos. O problema está resolvido, acabou. Inclusivamente, disponibilizei-me para, no caso do problema não se resolver, lá ir eu pessoalmente. Não foi necessário, ainda bem.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Foi um alerta dos Vereadores do Partido Socialista, para que os Serviços funcionassem melhor. Vossa Excelência não entende isso como um contributo positivo e ainda por cima não retira as devidas consequências. Estamos esclarecidos.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “O contributo positivo foi o alertar e bem, esse sim foi o contributo positivo. O contributo positivo foi, também na medida do possível e atendendo à proximidade, haver diligências de algumas pessoas de cá. Julgo que terá

sido o Senhor Vereador que tomou essas diligências. Eu não ouvi a história, porque estava a ver outro processo, por causa das bocas de incêndio, peço desculpa. Por isso, não sei quem fez o quê. Não interessa. O que interessa é que está resolvido Da nossa parte, os Técnicos fazem avaliação que entendem que devem fazer, nem sempre têm a capacidade que nós agentes políticos temos, porque para além da parte técnica, vemos a outra parte, que vai para lá da parte técnica. Meus Senhores, é assim e há-de ser sempre assim.”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães frisou: – “Foi por isso que chamámos à atenção, para haver o cuidado nestas situações.”-----

----- O Senhor Presidente disse que foi sempre assim.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães confirmou que foi e será, mas para isso existem os políticos. Relembrou que a informação que havia há quinze dias e agora, é que os técnicos articularam com a empresa que solicitou o encerramento. Portanto, foi um pouco “pôr a galinha a negociar com a raposa”. Porque à empresa subconcessionária da obra interessava ter a passagem fechada, para não ter outros problemas.-----

----- O Senhor Presidente perguntou se já foi feita a intervenção naquele local.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães respondeu que removeram apenas o que tinham para remover. Entretanto colocaram brita e *tout-venant*, para permitir a passagem. Posteriormente, quando for necessário, para repor a linha férrea, interromperão naturalmente a passagem e colocarão o piso definitivo. O problema é que conforme estava, aquilo permitia o acesso aos camiões que iriam colocar a brita, sem necessidade de ter lá um colaborador para ver o trânsito.-----

----- O Senhor Presidente retomou o tema das bocas-de-incêndio, considerando que no decorrer da reunião, recebeu mais informações do Senhor Comandante Operacional Municipal, Dr. Hélder Ferreira, que informou desconhecer o problema da Travessa de Balanceiros, porque em Vila Meã há uma situação sinalizada, junto ao Externato.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós disse ter consultado a página eletrónica da base.gov e ficou com algumas dúvidas, tendo solicitado os seguintes esclarecimentos sobre a “Reabilitação do muro em alvenaria de pedra, junto ao Mercado Municipal”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que todos os muros do centro da cidade junto ao rio serão reabilitados, respeitante à candidatura dos 3.500.000,00€, integrados no âmbito do POSEUR e financiados em 85%. No caso em apreço, refere-se ao muro que suporta o último piso do mercado. Anteriormente foi reabilitado o muro que suporta as Termas.

Posteriormente será reabilitado o outro muro desde a ponte até às instalações sanitárias. Por último, será reabilitado o muro até à antiga ETAR.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós questionou sobre o ponto de situação da “Criação de portal da Serra do Marão” que também consta na página eletrónica da base.gov.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que tem tido reuniões nos últimos meses para afinar uma estratégia, que já está numa fase adiantada, para que haja uma interligação entre o projeto da Serra do Marão e do Rio Olo, que têm a mesma estrutura, e apesar de serem duas candidaturas independentes, entendeu-se por bem criar sinergias entre ambas.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós mencionou que na página eletrónica da base.gov, estão mencionadas duas adjudicações para serviços de limpeza na Casa da Juventude, à empresa “Ana Oliveira – Limpezas e Adm. de Condomínios, Unip., Lda.”, com a duração de aproximadamente seis meses. A outra, a Ana Helena Arrojado Oliveira, de um dia, no montante de 14.993,36€, perguntou a que diz respeito essa intervenção.-----

----- O Senhor Presidente respondeu desconhecer a que diz respeito essa aquisição de serviços e que diligenciará junto dos Serviços para se inteirar sobre o assunto.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 14/2019 – **Pronúncia sobre aceitação ou não aceitação da descentralização administrativa das competências da Administração Central para as Autarquias Locais** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 32548/2018/12/17).-----

“Considerando que:

- O Município de Amarante tem já em execução o Orçamento e as GOPs para o ano de 2019;
- As transferências das competências, a serem assumidas, teriam um impacto substancial sobre a execução orçamental e, conseqüentemente, naqueles dois documentos previsionais.
- O regime financeiro das autarquias locais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 251/2018, de 16 de agosto, apesar de prever a criação do novo Fundo de Financiamento da Descentralização — FFD - (artigo 30.-A), não concretiza como será definido e distribuído este Fundo, nem como, por exemplo, se

garantirá a sua articulação com o Fundo Social Municipal, criado em 2007 e que serviu para financiar a primeira fase de transferência de competências para as câmaras em áreas sociais;

- De igual modo, o mesmo RFALEI prevê, no n.º2 do art.º 80-B, que as transferências dos recursos financeiros a atribuir às autarquias locais para prossecução das novas transferências serão previstas nas respetivas Leis do Orçamento, o que não sucedeu na Lei do Orçamento de Estado para 2019, pelo que, neste momento, existe uma total incerteza sobre tais recursos.
- As transferências das novas competências terão um enorme impacto na gestão dos serviços da autarquia, em termos de implicações financeiras, humanas e organizacionais, sendo certo que irão implicar uma profunda alteração no próprio mapa de pessoal da autarquia e mesmo uma reestruturação orgânica e respetiva alocação de recursos financeiros, cujos contornos ainda não são possíveis de definir nesta fase, pois ainda não foram transferidas todas as competências previstas na Lei-Quadro;
- O processo de transferência das competências implica a alocação de recursos pela Administração Central, mas também a assunção de eventuais dívidas por parte das entidades da Administração Local, como resulta claro do artigo 80-D do RFALEI, dívidas estas que são totalmente desconhecidas neste momento.

**PROPONHO QUE a Câmara Municipal de Amarante, sem prejuízo de assumir o compromisso de até junho de 2019 reavaliar a sua posição, para que no ano de 2020 se possa tomar uma decisão diferente, neste momento e para o ano de 2019, submeta proposta à Assembleia Municipal de Amarante no sentido da comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Amarante, sem prejuízo do posicionamento assumido no seio da CIM do Tâmega e Sousa, não pretende, para o ano de 2019, assumir nenhuma das competências transferidas pelos diplomas sectoriais publicados até à presente data, nomeadamente:**

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11/2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão

das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;

- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11/2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;
- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28/11/2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística
- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28/11/2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;
- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;
- Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29/11/2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;
- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da participação na definição da rede dos quartéis de Bombeiros Voluntários e na elaboração de programas de apoio às suas corporações;
- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação de Espaços Cidadão.
- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;
- Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11/2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;

- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

Vila Meã, 21 de janeiro de 2019.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- O Senhor Presidente explanou a sua proposta e informou que, segundo as informações que dispõe, dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM-TS), Baião aceita todas as delegações de competências, Lousada aceita parcialmente, Castelo de Paiva e Penafiel não aceitam nenhuma. O Senhor Presidente salvaguardou que deverá haver uma nova pronúncia no próximo mês de junho, sobre os vinte e três diplomas, para aceitação da delegação em 2020, aceitação que depende da capacidade instalada ou do conhecimento que os municípios têm da matéria. Considerando que, até 2021, os municípios deverão aceitar a delegação das competências todas, o Senhor Presidente defendeu que o Município de Amarante deverá iniciar um processo de adaptação para o efeito, antecipando-se a 2021, para evitar experimentalismos, o que implicará redimensionar os Serviços, possivelmente recrutar mais recursos humanos, implementar novas metodologias de trabalho e estabelecer novas parcerias, para ter possibilidade de absorver as novas áreas.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães perguntou se a Administração Central remeteu aos Municípios informações com os históricos das despesas imputadas por cada área.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que recebeu históricos das despesas da área da educação e da saúde e, após verificação dos mesmos, resultaram algumas incongruências, deu como exemplo, a rubrica dos consumos de eletricidade e da manutenção dos edifícios.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 17 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente e ditaram para a ata, a seguinte declaração de voto:-----

“Em boa hora o XXI Governo Constitucional decidiu-se pela concretização de um amplo projeto de descentralização. É certo, de resto, que como qualquer outro processo de descentralização de competências que conhecemos que, o mesmo não é isento de reparos, mas concordamos com os princípios que são subjacentes a esta reforma.

Nesta fase, a aceitação ou rejeição das transferências de competências até ao limite de 2021, depende de uma decisão expressa dos órgãos municipais e considerando que, é a Coligação PSD/CDS-PP quem governa os destinos do Município, entendemos que é essa coligação que compete avaliar as condições que o Município de Amarante tem, para de imediato aceitar as transferências aqui em discussão.

Razão pela qual disponibilizamos a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara.

Os Vereadores do Partido Socialista

*Octávia Clemente*

*Raimundo Magalhães*

*Nuno Queirós”*

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 15/2019 – **Aprovação da minuta do Acordo de Mutação Dominial para integração na rede viária municipal do troço da EN210 entre o Km 44+350 e o Km 45+020** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 156/2019/01/03).-----

“Vistas as informações dos Chefes da DTP e DSJF, que aqui por brevidade dou por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, proponho à Câmara Municipal que delibere submeter, sob proposta, à Assembleia Municipal a aprovação da minuta de acordo de mutação dominial para integração na rede viária municipal do troço da EN210 entre o Km 44+350 e o Km 45+020.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente alertou para o facto de constar na minuta, para efeitos de envio da correspondência a morada é do Porto, mas, em caso de eventuais litígios, serão dirimidos junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada. Sugeriu que o Município solicite a alteração, pelo menos para o Porto.-----

----- O Senhor Presidente concordou com a Senhora Vereadora Octávia Clemente.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 17 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 16/2019 – **Processos n.ºs 3637/2017 e 3638/2017** (Tribunal de Contas) – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 12100/2018/12/20).-----

*“Visto tudo quanto antecede, particularmente os pareceres do DAG e DFP, e considerando,*

- a) A necessidade urgente em dar resposta ao solicitado pelo Tribunal de Contas (TdC).
- b) A data da próxima reunião do Executivo ocorrer, em função da periodicidade fixada por esta Câmara, em 8 de janeiro de 2019 e, bem assim, pelo facto de na semana seguinte entrarmos na quadra natalícia, época por sinal de férias e deslocação para recolhimento em família ora dificultadora de conciliação de agendas para reunião imediata.

E,

- c) Operando um juízo de prognose em termos de excecionalidade da situação ora entendida numa ótica estritamente pontual em termos concretos, a urgência na conclusão deste processo.
- d) Que perante a factualidade ora expressa se entende, nos termos e com fundamento no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, praticar o ato autorizativo em substituição do órgão originário, atentas as razões anteriormente expostas.

\*\*\*

Termos em que,

**DECIDO:**

No exercício da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9,

- a) No que se refere ao prédio denominado de “Área 1”, aprovar a alteração à minuta de promessa de compra e venda, sem prejuízo do decidido pela Exma.

Câmara a 13.12.2018, ao suprimir-se os n.ºs 2 a 4 da cláusula 3.ª, ficando a nova redação a constar a seguinte:

**Cláusula 3.ª**

**Pagamento**

1. O pagamento do preço referido na cláusula anterior será efetuado à sociedade vendedora através de cheque bancário ou, em alternativa, por via transferência bancária através de IBAN.
2. O IBAN indicado deverá relacionar a conta bancária com a sociedade vendedora.

e, em simultâneo,

b) Aprovar, ao abrigo da competência material prevista no artigo 33.º, n.º1, al. d) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, ora delegada por deliberação tomada pela Exma. Câmara, em reunião havida em 26.10.2017, e com fundamento nos pareceres técnicos do DAG, a 20.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018, porque estritamente conexas com a resposta ao TdC.

c) Oficie-se pelo DAG com caráter de urgência o TdC;

d) Inscreva-se, por via do DAG, o presente assunto na Ordem do Dia da Reunião do Executivo de 08.01.2019, para ratificação.

Em simultâneo,

f) Disponibilize-se também pelo DAG o presente despacho na área reservada ([https://cloud.cm-amarante.pt/index.php/login?redirect\\_url=/index.php/f/5074](https://cloud.cm-amarante.pt/index.php/login?redirect_url=/index.php/f/5074)), para conhecimento do Executivo

g) Processe via gestão documental.

Amarante, Paços do Município, 20 de dezembro de 2018.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou esclarecimentos adicionais sobre o objeto da presente ratificação.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, Dr. José Gonçalves, o qual esclareceu, por exigência do Tribunal de Contas, foi alterada a forma de pagamento e, conseqüentemente, a minuta de promessa de compra e venda, que passou a ter a seguinte redação: – “Cláusula 3.ª – Pagamento – 1. Pagamento do preço referido na cláusula anterior será efetuado à sociedade vendedora através de cheque bancário ou, em alternativa, por via transferência bancária através de IBAN. 2. O IBAN indicado deverá relacionar a conta bancária com a sociedade vendedora.”-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 20 de dezembro de 2018.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 17/2019 – **Abertura de Procedimento Concursal** – Admissão de um Técnico Superior – Área de Engenharia – Transportes – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 440/2019/01/17).-----

**“I – OBJETO DA PROPOSTA:**

O artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, atribui aos Municípios a competência de Autoridade de Transportes, quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais.

Nesse enfoque, quer aquando da revisão da Macroestrutura, e subsequente reorganização dos serviços municipais operada no ano 2018, quer aquando da elaboração do mapa de pessoal para o ano em curso, foi criada uma Unidade Orgânica - Unidade de Mobilidade e Gestão de Meios (UMGM) com a missão de, entre outras, desenvolver esta nova competência. Para a prossecução deste objetivo, torna-se necessário reforçar, qualitativa e quantitativamente, a equipa da UMGGM.

Como tal, atentas as Informações da UMGGM e da DARH, é necessário proceder à seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior, na área de Engenharia – Transportes, com vista à capacitação técnica do Município naquela competência.

**II – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:**

Em face do exposto, acolhendo a fundamentação expressa nas informações técnicas supra referidas, que aqui se dão aqui por inteiramente reproduzidas

**PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA  
DELIBERE NOS SEGUINTE TERMOS:**

a) Aprovar a abertura do procedimento concursal para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, para 1 Técnico Superior – área Engenharia - Transportes, alargando o âmbito do recrutamento a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de modo a garantir a satisfação das necessidades dos serviços quando não for possível a ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014.

b) Aprovar a designação do seguinte júri do procedimento:

**Presidente:** Pedro Portela, Chefe da Unidade de Mobilidade e Gestão de Meios (UMGM); **Vogais Efetivos:**

1º Carla Mónica Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH)

2º Adão Ribeiro, Chefe da Equipa Multidisciplinar Equipa Técnica de Projeto (EPE)

**Vogais Suplentes:**

1º Cláudia Montenegro, Chefe Divisão de Planeamento e Gestão de Meios (DPGT)

2º António José de Sousa Pereira, Técnico Superior

À Consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara para, eventual, inclusão na Ordem do Dia da Reunião de 22.01.2019.

Paços do Município de Amarante, 17 de janeiro de 2019.

*No exercício das competências delegadas na área dos Recursos Humanos por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 26.10.2017.*

*A Vereadora dos Recursos Humanos,*

*Lucinda Fonseca”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que em reunião anterior, aquando da discussão sobre transportes, ficou com a sensação que o Senhor Vereador Adriano Santos informou que o Município contratou alguém especializado nessa área.-----

----- O Senhor Presidente confirmou e acrescentou que internamente deverão haver recursos humanos especializados na matéria, para integrar a equipa que está a trabalhar esse assunto, alguém que faça a “ponte”.

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista acrescentou que foi contratada a TecMinho, para na fase inicial, elaborar um estudo sobre o projeto de reestruturação da rede pública de transporte urbano de passageiros.-----

----- O Senhor Presidente informou que o Município poderá concessionar até ao próximo mês de dezembro ou após a conclusão desse estudo, delegar essa competência na CIM-TS e incorporar o concurso por ela promovido. O Senhor Presidente disse que a CIM-TS é a entidade responsável pelos transportes a nível supramunicipal, tal como de todos os transportes dos Municípios que a integram, à exceção de Amarante, que também o poderia ter feito. Contudo, Amarante optou por se constituir como Autoridade de Transportes, mas poderia ter delegado essa competência.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual a ponderação feita nessa altura.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o processo deverá amadurecer, para possibilitar uma decisão definitiva e informou ainda que Amarante, Penafiel e Lousada são consideradas as três áreas de articulação na CIM-TS.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca acrescentou que face aos motivos expostos pelo Senhor Presidente, a contratação do técnico é a termo resolutivo certo.----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista salvaguardou que se trata de uma área muito importante e para a qual o Município de Amarante não dispõe de recursos humanos especializados.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Compete a quem dirige os destinos do Município decidir os modos, os termos e as condições. Compete-nos a nós verificar se não há exageros. Considerando que se trata de uma nova competência, que o Município de Amarante não dispõe de recursos humanos com perfil e competência nesta perspetiva específica, é razoável que o Município proceda à contratação, pelo que os Vereadores do Partido Socialista viabilizam a proposta”.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 17 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 18/2019 – **Ratificação de decisão – Aceitação da descentralização administrativa, em favor da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 496/2019/01/17).-----

“O Município recebeu no passado dia 7 de janeiro de 2019 a convocatória para a Reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa a ter lugar no dia 10 de janeiro de 2019.

Do ponto 4.1. da ordem de trabalhos estava agendada a descentralização administrativa: os diplomas setoriais – Ofício do Secretário de Estado das Autarquias Locais.

Nos termos do art.º 30.º n.º 2 da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto “O exercício das novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram.”.

Ora sucede que, atenta a distância temporal entre a receção da convocatória e a data de realização da referida reunião não havia tempo para convocar e reunir os órgãos municipais, por forma habilitar o representante municipal a participar na votação do citado ponto 4.1 da ordem de trabalhos.

Por tal razão, atenta a impossibilidade do Senhor Presidente da Câmara de participar na referida reunião, por delegação de competências assumi a qualidade de representante do Município de Amarante e participei na votação da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa que aprovou por unanimidade o exercício das competência a transferir para a CIM do

Tâmega e Sousa e previstas no quadro legal em vigor, nomeadamente as competências constantes dos:

- Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;
- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;
- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da participação na definição da rede dos quartéis de Bombeiros Voluntários e na elaboração de programas de apoio às suas corporações;
- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística.

Ora, porque nos termos do art.º 164.º n.º 3 do CPA, em caso de incompetência para a prática do ato administrativo, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática, no caso, à Assembleia Municipal,

**Proponho que a Exma. Câmara, ao abrigo do art.º 164.º n.º 3 do CPA, delibere submeter proposta à Assembleia Municipal para ratificação da votação favorável, na reunião de 10 de janeiro de 2019 do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, que aprovou por unanimidade o exercício das competência a transferir para a CIM do Tâmega e Sousa e previstas no quadro legal em vigor, nomeadamente as previstas nos Decretos de Lei n.º 102/2018, de 29/11/2018; n.º 101/2018, de 29/11/2018; n.º 103/2018, de 29/11/2018 e no Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28/11/2018.**

**Para tanto, junto em anexo a minuta da deliberação proferida e objeto da proposta de ratificação.**

Paços do Município de Amarante, 17 de janeiro de 2019.

*A Vereadora,*

*Lucinda Fonseca*”

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca apresentou a proposta e disse que durante a reunião que decorreu na CIM-TS, e na qual representava o Senhor Presidente, surgiram muitas dúvidas, sobre se o assunto deveria ser objeto de deliberação, por parte da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. O Senhor Diretor de Departamento da CIM-TS, Dr. Sérgio Cunha, defendeu que carecia de deliberação por parte dos órgãos executivos e deliberativos, dos municípios que compõem aquela entidade.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que isso está expressamente previsto no diploma legal. Relembrou que conforme mencionou anteriormente, tudo o que o Senhor Presidente decidir nesta matéria terá o apoio dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, pois quem dirige os destinos do Município, deverá saber e avaliar as condições que tem para receber de imediato ou não competências. A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se ainda vigora o contrato de prestação de serviços com o Senhor Professor Mota e Costa e, em caso afirmativo, se o Senhor Presidente lhe pediu parecer.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o contrato mantém-se em vigor e, por várias vezes, trocaram algumas impressões sobre estas matérias e o entendimento é o mesmo do Município, que a melhor solução será fazer um compasso de espera. Dada a indefinição e as muitas dúvidas, quer em termos de números, recursos humanos, procedimentos, etc..-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 17 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 19/2019 – **Revisão dos Protocolos da Ação Social Escolar entre a CMA e Entidades Parceiras** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 154/2019/01/08).-----

Pela deliberação nº 375/2018, em reunião havida a 18 de setembro, esta Câmara Municipal aprovou o mapa acompanhado de proposta e respetivas minutas de protocolos inseridos no âmbito da Ação Social Escolar, a celebrar com entidades parceiras naquela melhor identificadas, para o ano letivo 2018/2019.

## II

No clausulado do(s) protocolo(s), mais concretamente na Clausula II, encontra-se prevista a possibilidade de revisão do valor protocolado em setembro de 2018, em resultado da avaliação do número de alunos subsidiados e outras despesas justificadas, sendo ademais por precaução cabimentado um valor previsional da despesa a afetar a esta concreta componente.

Esta avaliação ocorre no final do 1.º e 2.º períodos letivos e é decorrente da execução daqueles mesmos protocolos.

## III

Assim, verifica-se a necessidade de se proceder a um reforço do cabimento das verbas inicialmente atribuídas às entidades protocoladas cuja fórmula de cálculo consta do mapa anexo, a saber:

- União de Freguesias de Freixo de Cima e Baixo – 306,60€;
- Junta de Freguesia de Fridão – 3 416,98€;
- Junta de Freguesia de Telões – 919,80€;
- União de Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – 1 112,52€;
- União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo, Madalena, Cepelos e Gatão) – 551,88€;
- Junta de Freguesia da Lomba – 3 814,86€;
- Junta de Freguesia de Lufrei – 2 023,56€;
- Junta de Freguesia de Mancelos – 1 011,78€;
- Junta de Freguesia de Salvador do Monte – 76,65€;
- Junta de Freguesia de Vila Meã – 5 825,40€;
- Junta de Freguesia de Figueiró – 1 640,56€;
- Junta de Freguesia de Travanca – 4 009,27€;
- Junta de Freguesia de Fregim – 646,83€;
- Junta de Freguesia da Vila Caiz – 306,60€;

- Aprimarante – 2 023,56€;
- Associação de Pais de Real – 153,30€;
- Associação Humanitária de Santiago – 153,30€;
- Agrupamento Amadeo de Sousa Cardoso – 843,15€;
- Agrupamento de escolas de Amarante – 613,20€.

IV

Pelo exposto, com fundamento no disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, em conjugação com as alíneas d) e h), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 5.º, n.º 1 por força do artigo 5.º - B, todos do Código dos Contratos Públicos,

PROPONHO que a Exma. Câmara aprove a transferência da verba global de 27.993,45€ para as entidades referidas em III e nos termos do correspondente mapa de cálculo anexo, onde se mostra liquidada a atualização das prestações mensais dos protocolos em execução, a produzir efeitos a este mês de janeiro. A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das *GOP'S* 2019-A/24.

Paços do Município de Amarante, 8 de janeiro de 2019.

*O Vereador,*

*(com competências delegadas e subdelegadas na área da Educação)*

*António Ribeiro”*

----- O Senhor Vereador António Ribeiro disse que a sua proposta continha um erro, porque por lapso, não foram contempladas todas as parcelas no somatório final, onde se lê: “27.993,45€”, deve ler-se “29.449,80€”.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou esclarecimentos sobre o montante de 3.416,98€, atribuído à Junta de Freguesia de Fridão.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que se refere à aquisição de *toners*, comparticipação de uma trabalhadora no regime de um programa ocupacional e à prestação de serviços por parte de uma tarefaira, que apoiam uma criança invisual.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou esclarecimentos sobre o montante de 3.814,86€, atribuído à Junta de Freguesia da Lomba.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que se refere à comparticipação de despesas de obras de requalificação no edifício escolar e aquisição de dois aquecedores.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou esclarecimentos sobre o montante de 5.825,40€, atribuído à Junta de Freguesia de Vila Meã.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que diz respeito à prestação de serviços por parte de duas tarefas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou esclarecimentos sobre o montante de 4.009,27€, atribuído à Junta de Freguesia de Travanca.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que diz respeito à prestação de serviços por parte de duas tarefas e ao acerto de escalões.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 8 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEEAÇÃO** – Deliberação n.º 20/2019 – **Apoio ao Associativismo Desportivo 2019** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 356/2019/01/14).-----

“Considerando que:

- O Ponto 2, do Artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, refere que “O apoio será calculado com base na pontuação atribuída, sendo que o valor de cada ponto poderá ser revisto anualmente pela Câmara Municipal de Amarante”;

- O valor de cada ponto, nos anos anteriores, foi de 2.400€.

Proponho:

- Que, mediante o referido Ponto 2, do Artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, o valor de cada ponto seja de 2.400€, para o ano de 2019, mantendo o valor dos anos transatos.

Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para, eventual, agendamento em reunião de câmara.

Paços do Município de Amarante, 14 de janeiro de 2019.

*O Vereador do Desporto,*

*António Manuel Pinto Ribeiro”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 14 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 21/2019 – **Apoio à organização e realização de atividades esporádicas (RMAAD) – XXV Slalom Internacional de Fridão – Águas Bravas Clube** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 372/2019/01/15).-----

“Concordando com a informação da DEJD que, para todos os efeitos legal, aqui se dá por inteiramente reproduzida.

Considerando que a prática de canoagem está intrinsecamente ligada ao concelho de Amarante, sendo o historial e a importância desta prova a nível nacional, o exemplo disso.

Considerando que a atividade referida consta na agenda do programa Amarante Cidade Desportiva, e vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto, promovendo e usufruindo dos nossos recursos naturais para a prática desportiva, nomeadamente o rio Tâmega.

Considerando, também, que o valor de cada ponto já aprovado, em reunião deste órgão, para o corrente ano, é de 2.400€.

Pelo exposto, levo a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para, eventual, agendamento em reunião de câmara.

Paços do Município de Amarante, 15 de janeiro de 2019.

*O Vereador do Desporto,*

*António Manuel Pinto Ribeiro”*

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós perguntou se a atividade será promovida nas mesmas condições do ano anterior.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu afirmativamente.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós questionou o motivo para a alteração da pontuação de 0,3 para 0,5, em relação à edição transata.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que essa alteração deveu-se ao aumento do interesse e da participação na prova, resultado da avaliação efetuada pelos Serviços.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse nada ter a opor, mas que a justificação da alteração da pontuação deveria constar da proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Desporto, considerando que não é igual à do ano anterior.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 15 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 22/2019 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva de Amarante para realização da V Meia Maratona António Pinto – Cidade de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 33059/2018/12/21).-----

“De acordo com a informação dos serviços e concordando com a mesma, remeto a Vossa Exa. para eventual agendamento de reunião de Câmara. Segue, em anexo, Minuta do Contrato Programa.

À Consideração Superior.

*O Vereador*

*António Ribeiro”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou quem verifica o cumprimento do contrato-programa, considerando que, a minuta apresentada apenas menciona as obrigações genéricas, mas não concretiza rigorosamente nada.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que, nas edições anteriores, a prova decorreu conforme previsto, sem prejuízo dos respetivos Serviços efetuarem o devido acompanhamento e verificação da conformidade. Sobre a redução do valor da participação, resulta do acordo no ano passado, de paulatinamente reduzir o montante, tendo em conta que se trata de uma prova que já faz parte do calendário.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente frisou: – “O protocolo apenas contém obrigações genéricas, não concretiza, nem explica como serão verificadas, independentemente da prova correr bem ou mal. Defendemos que o protocolo deverá especificar expressamente os termos e as condições a que cada uma das partes se obriga. Neste caso, Município de Amarante obriga-se a participar a prova no montante de 25.000,00€ e a A.D.A. deve obrigar-se a realizar a prova, mediante o cumprimento de diversos pressupostos, que imagino, seja a remeter para aquele orçamento em anexo. Mas, como orçamento previsional que é, poderá haver muita coisa que não será concretizada. A dúvida é como é que o Município está em condições para dizer se foi ou se não foi cumprido, uma vez que não obrigações expressas. É um alerta, para que de futuro o protocolo concretize, um mínimo que se exige à associação para a realização da prova, sob pena de qualquer coisa servir, para dizer que sim ou dizer que não foi cumprido o projeto.”-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que a participação financeira está dividida em duas fases, a primeira aquando da celebração do contrato e a outra, após a realização da prova.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou o que é que o Senhor Vereador do Desporto exigirá após a realização da prova.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que a A.D.A. entrega um relatório da prova ao Município.-----

----- O Senhor Presidente agradeceu os contributos, que poderão ser úteis futuramente.

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 11 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 23/2019 – **Amarante Cidade Desportiva** – Isenção do pagamento de taxas – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 431/2019/01/16).-----

“Exmo. Senhor Presidente Dr. José Luís Gaspar,

De acordo com a informação dos serviços e concordando com a mesma, remeto a Vossa Exa. para eventual agendamento de reunião de Câmara.

À Consideração Superior.

*O Vereador*

*António Ribeiro”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou esclarecimentos, acesso aos estatutos e aos relatórios de atividades das seguintes entidades: AAC – Amaranthus Aquatic Club, NEXPLORE, Quarto de Lobos, Unipessoal, Lda., GAS – Gondomar Automóvel Sport.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que a GAS – Gondomar Automóvel Sport, promove a prova todo-o-terreno Baja TT, cujos estatutos e respetivos relatórios de atividades serão disponibilizados na *cloud*. O Senhor Vereador António Ribeiro esclareceu que no ano anterior, as empresas NEXPLORE e a Quarto de Lobos, Unipessoal, Lda., não foram contempladas pela isenção do pagamento de taxas. Acrescentou que o parecer do Senhor Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Deporto refere que as empresas serão excluídas.”-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 17 de janeiro de 2019 e agir em conformidade, com exceção das empresas NEXPLORE e a Quarto de Lobos, Unipessoal, Lda..-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 24/2019 – **Alienação do Lote n.º 6 e 7 da Zona Industrial de Carido** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 8049/2018/08/14).-----

“O Município é proprietário do Lote n.º 6 e 7 da Zona Industrial de Carido.

Conforme ofício de 27.12.2017, a Sociedade F&L Comercial Importadora e Exportadora, Lda., com sede no estado de S. Paulo, Brasil, veio manifestar a intenção de aquisição daqueles dois lotes para aí instalar uma unidade de fabricação de tintas e vernizes em pó.

Com aquela instalação, propõe-se aquela sociedade investir cerca de um milhão e duzentos mil dólares e criar 30 postos de trabalho.

Após a apresentação do referido ofício a Sociedade F&L Comercial Importadora e Exportadora LDA, por email de 12 de abril de 2018, solicitou o pagamento do preço de venda dos lotes em três anos.

Recebida a pretensão da Requerente foi elaborado um relatório de avaliação dos lotes em causa, onde se apurou que os mesmos, atentos os critérios de avaliação definidos no art.º 37.º n.º 2 do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Carido, têm um valor de 69.625,50 euros.

Contudo, porque o Art.º 37.º n.º 4 do citado Regulamento previa condições específicas de pagamento do preço de venda dos lotes, não pôde o Município satisfazer a pretensão da Requerente, tendo, por deliberação da Câmara Municipal de 17 de julho de 2018, sido indeferida a pretensão de venda com pagamento em prestações do preço de adjudicação.

No entanto, na mesma reunião, deliberou a Câmara Municipal promover a alteração da operação de loteamento, tendo em vista a revogação do art.º 37.º do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Carido, o que veio a concretizar-se por deliberação da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2018.

E assim, na presente data, encontra-se removido o obstáculo regulamentar ao deferimento da pretensão da Requerente.

Por sua vez, a Requerente reiterou junto do Município a intenção de aquisição dos referidos lotes nas condições anteriormente anunciadas, isto é, nas condições propostas no ofício de 27.12.2017 e no e-mail de 12 de abril de 2018.

Nos termos do art.º 33.º n.º 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”.

**Em face do exposto, PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA, ao abrigo art.º 33.º n.º 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere fixar como condições de alienação do Lote n.º 6 e 7 da Zona Industrial do Carido à Sociedade F&L Comercial Importadora e Exportadora LDA:**

- **Preço de venda:** 69.625,50 € (sessenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), valor que poderá vir a ser reduzido, até ao limite de 20%, nos termos do art.º 17.º n.º 6 do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Carido e cujo pagamento deverá ocorrer nos seguintes termos:

- a) 30% no momento da celebração da escritura publica, que ocorrerá no prazo de 60 dias após a notificação da adjudicação;
- b) 30 % no prazo de dois anos após a data de celebração da escritura;
- c) 40% no prazo de três anos após a data de celebração da escritura.

• **Clausulas acessórias de alienação:**

- a) Obrigação do adquirente de apresentação, para aprovação pela Câmara Municipal, do anteprojeto das construções da unidade industrial a instalar até 120 dias após a assinatura de escritura de compra e venda do lote;
- b) Obrigação do adquirente de apresentação do projeto definitivo no prazo de 90 dias após a aprovação do anteprojeto pela Câmara Municipal;
- c) Obrigação do adquirente de conclusão das construções no prazo de 30 meses após a emissão da licença.
- d) Em caso de incumprimento por parte do adquirente das condições acessórias de alienação fixadas nas alienas anteriores, poderá a Câmara Municipal, no prazo de cinco anos após a celebração da escritura, resolver o contrato de compra e venda, nos termos do instituto da “venda a retro”.
- e) Constituição de hipoteca a favor do Município sobre os lotes alienar, para garantia do pagamento da parte do preço de venda cujo pagamento é relegado para momento posterior ao da Escritura Pública.

**MAIS PROponho QUE A EXMA. CÂMARA, no caso de aprovação das condições de alienação supra fixadas, delibere, nesses termos, a alienação dos lotes Lote n.º 6 e 7 da Zona Industrial do Carido à Sociedade F&L Comercial Importadora e Exportadora LDA conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.**

Paços do Município de Amarante, 17 de janeiro de 2019.

*O Vereador com o pelouro do património,*

*Adriano Santos”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos de 17 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, dando por reproduzidos os fundamentos invocados aquando das tomadas de decisão anteriores sobre o assunto e, nos termos da seguinte declaração de voto: – “Esta proposta surge como *‘um fato feito à medida’*, atenta a revogação da anterior cláusula, que permitia a condição do faseamento de pagamento do preço. É mais uma prova provada, para nós, que estávamos certos no erro que a Câmara estava a assumir e, portanto, não precisamos de mais esclarecimentos. Damos por reproduzidas todas as tomadas de decisão, que assumimos relativamente a esta venda, em reuniões anteriores sobre este assunto. A verdade é que foi alterada esta norma do regulamento, para atender a um pedido concreto, sendo certo que ainda recentemente, a Câmara deliberou proceder à venda de um outro lote, na altura, vizinho a este, cujas condições de pagamento foram as que estavam na anterior versão do regulamento, criando assim uma desigualdade de critérios, para diferentes empresários ou investidores do Município, o que nós repudiamos. Por outro lado, a revogação daquela norma, permite que sem qualquer critério, o Município delibere aceitar a proposta que é apresentada, sem que de antemão se saiba, quais as formas porque se irá proceder ao pagamento devido pelo lote aqui em causa, o que não cumpre os mais elementares princípios básicos do direito administrativo. Resta-nos apelar para que a Câmara acautele, devida e convenientemente o preço, aquando da celebração do respetivo contrato, uma vez que o que está previsto, uma parte do pagamento do preço seja feito, após celebração da escritura. Alertamos apenas para essa questão. No mais, votaremos contra a proposta apresentada.”-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 25/2019 – **Alteração à tabela do artigo 4.º n.º 5 do R.M.A.A.D.** – (Registo n.º 428/2019/01/16).-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro disse que a presenta alteração resulta da participação da equipa de juniores do Amarante Futebol Clube no Campeonato Nacional de Juniores.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a alteração à tabela do artigo 4.º n.º 5 do R.M.A.A.D., de acordo com os pareceres técnicos de 16 de janeiro de 2019 e proposta do Senhor Vereador António Ribeiro de 17 de janeiro de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 26/2019 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 349/2019/01/14).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 e 16 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 27/2019 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 411/2019/01/16).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 16 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 28/2019 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 420/2019/01/16).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 16 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 29/2019 – **Habitação Social** – Mudança de titularidade do contrato de arrendamento apoiado para habitação – (Registo n.º 415/2019/01/16).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido de transmissão ao arrendamento, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 16 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 30/2019 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 360/2019/01/15).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 15 e 16 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora

Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 31/2019 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de processo – (Registo n.º 400/2019/01/15).-----

----- A Câmara deliberou cessar a comparticipação do subsídio ao arrendamento, com efeitos ao mês de janeiro de 2019, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 15 de janeiro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 32/2019 – **Pedido de rearborização** – Emissão de parecer – (Registo n.º 298/2019/01/03).-----

----- A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável para rearborização, de acordo com os pareceres técnicos da DCT/GTF de 4, 7, 8 e 9 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 33/2019 – **Pedido de rearborização** – Emissão de parecer – (Registo n.º 300/2019/01/03).-----

----- A Câmara deliberou emitir parecer favorável de autorização para rearborização, de acordo com os pareceres técnicos da DCT/GTF de 4, 8 e 9 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 34/2019 – **Pedido de rearborização** – Emissão de parecer – (Registo n.º 313/2019/01/03).-----

----- A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável de para rearborização, de acordo com os pareceres técnicos da DCT/GTF de 4 e 7 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 35/2019 – **Pronúncia da Câmara Municipal quanto à alteração ao alvará de loteamento promovida pela Cercimarante e requerimento de isenção de taxas** – Requerente: Cercimarante – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades, C.R.L. Local: Rua de Guimarães, Lotes 3 e 4, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - Proc. n.º 42/2017 LU-LOT.-----

----- A Câmara, nos termos e de acordo com o parecer técnico da Senhora Chefe da DPGT de 17 de janeiro de 2019 e, proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou:

- a) pronunciar-se pela não oposição à alteração ao alvará de loteamento;
- b) isentar a requerente do pagamento de taxas relativas à operação de loteamento, no valor de Eur. 269,67 (duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos);
- c) que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO – Deliberação n.º 36/2019 – Pedido de isenção de taxas –** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Requerente: Junta da União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea Local: Rua do Imaculado Coração de Maria, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – Proc. n.º 12/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 17 de janeiro de 2019.-----

----- **URBANISMO – Deliberação n.º 37/2019 – Pedido de isenção de taxas –** Requerente: Junta de Freguesia de Telões Local: São Brás, Telões – Proc. n.º 15/2019 URB-EXP.-----

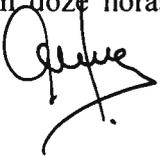
----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas relativas à licença especial de ruído para a realização da “*Festa em Honra de S. Brás*” no valor de Eur. 250,64 (duzentos e cinquenta euros e sessenta e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer técnico da Senhora Chefe da DPGT de 17 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO – Deliberação n.º 38/2019 – Pedido de isenção de taxas –** Requerente: Junta de Freguesia de Fridão Local: Sede da Junta de Freguesia, Fridão – Proc. n.º 09/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas relativas à licença especial de ruído para a realização da “*4ª edição da Feira dos Rojões*” no valor

de 376,60€ (trezentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer técnico da Senhora Chefe da DPGT de 17 de janeiro de 2019 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----



